



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 387/2014

Campo Mourão, 13/3/14 Horas 15:17

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

118/14

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>20/3/14</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academia da Terceira Idade - ATI e Academia da Primeira Idade – API, nas seguintes comunidades rurais:

- Comunidade Alto Alegre
- Comunidade Rio da Várzea / Comunidade Boa Esperança
- Comunidade São Benedito
- Barreiro das Frutas
- Comunidade Santa Terezinha
- Comunidade São Mateus
- Comunidade Água da Binga

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: 476 pref

DATA: 26/03/14

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa oferecer atividades físicas aos moradores, haja vista, que as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 11 de março de 2014.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

Ijfi



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.387 / 2014
Campo Mourão, 25/02/14 Horas 10:05
Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

118/14

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academia da Terceira Idade - ATI e Academia da Primeira Idade – API, nas seguintes comunidades rurais:

- Comunidade Alto Alegre
- Comunidade Rio da Várzea / Comunidade Boa Esperança
- Comunidade São Benedito
- Comunidade Km 128
- Vila Guarujá
- Vila Rural Pedro Kloster Junior
- Barreiro das Frutas





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

- Comunidade Santa Terezinha
- Comunidade São Mateus
- Comunidade Água da Binga

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa oferecer atividades físicas aos moradores, haja vista, que as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 21 de fevereiro de 2014.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

Ijfi



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 387 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

- (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI), CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido

- () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 26 de Fevereiro de 2014.

.....Marcelo.....

Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

2483/2013 – 04/09 - INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – ATENDER O PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GUARUJÁ, OU SEJA, A INSTALAÇÃO DE UMA API – ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE NO TERRENO ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO.

164/2014 – 23/01 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – IMPLANTAR UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI, NAS PROXIMIDADES DO SALÃO COMUNITÁRIO DA VILA RURAL PEDRO KLOSTER JÚNIOR.

272/2014 – 11/02 – INDICAÇÃO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INSTALAR UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, NA SEDE DA COMUNIDADE RURAL DO KM-128, AO LADO DA QUADRA ESPORTIVA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/03/2014.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 387/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2014
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2014	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2014

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos: **Conforme certidão da divisão legislativa existe a solicitações referentes a Vila Guarujá, Vila Rural Pedro Kloster Junior e Comunidade do KM 128, adequar a proposição no sentido de que não seja feito o mesmo pedido já solicitado.**

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/03/2014.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Takarada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/03/2014.

(x) Indicação nº	0387/2014	() Projeto de Lei nº	/2014
() Indicação Legislativa nº	/2014	() Projeto de Resolução	/2014
() Requerimento	/2014	() Emenda à L.O.M. nº	/2014
() Outros	/2014	() Moção nº	/2014

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 76.....da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/03/2014.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148